PREFEITURA DE BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

DECRETO Nº 056, DE 31 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Decreta Feriado Municipal em virtude da tradição religiosa local de Corpus Christis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que fixa a possibilidade de determinação dos feriados religiosos;

CONSIDERANDO que se deve preservar a tradição local que considera feriado religioso o dia de *Corpus Christis,* cuja competência para fixá-lo se dar nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093/1995;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o dia dedicado a *Corpus Christis*, 03 de junho de 2021 (quinta-feia), como Feriado Municipal, tendo em vista a tradição religiosa que existe, no âmbito desta municipalidade;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, 31 de maio de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

Publicado em
31/05/2021